

Câmara Municipal de Pelotas



Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Propulso	
Sob N°	3437
Em	18/08/09
Responsável	

Gabinete do Vereador Diaroni Santos
Bancada Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de vigilantes nas casas lotéricas, correspondentes bancários e Agências do Correio e Telegrafos.

Art 1º- É obrigatório no município de Pelotas, a contratação permanente de Vigilante profissional nas casa lotéricas, correspondentes bancários e agências de Correios e Telégrafos, visando à segurança dos usuários, funcionários e proprietários.

§ 1º – A vigilância mencionada no caput será obrigatória durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

Art 2º- O sistema de segurança permanente de Vigilante referido no artigo anterior será executado por pessoas adequadamente preparadas para exercer a função, prestadas por vigilantes profissionais;

Art 3º- O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança será responsável pela fiscalização e cumprimento da lei, e os estabelecimentos acima referidos terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às disposições da presente Lei.

§ 1º – A não observância desta Lei acarretará ao estabelecimento infrator as seguintes penalidades:

- a) Advertência na primeira infração;
- b) A partir da segunda infração, multa de 100,00 URM(unidade de referência municipal) por ocorrência;
- c) Ocorrendo cinco ou mais infrações, o estabelecimento será lacrado, somente sendo liberado após o pagamento , em dobro das multas aplicadas.

Câmara Municipal de Pelotas



Gabinete do Vereador Diaroni Santos
Bancada Partido dos Trabalhadores

Art 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, EM 18 DE AGOSTO DE 2009

Ver. DIARONI SANTOS-MATA COBRA
PARTIDO DOS TRABALHADORES

Câmara Municipal de Pelotas



Gabinete do Vereador Diaroni Santos
Bancada Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo oferecer mais **segurança aos usuários, funcionários e proprietários das casas lotéricas, correspondentes bancários e agências dos correios e telégrafos, que atualmente passaram a serem alvos de diversos assaltos devido a facilidade de acesso decorrente do fato de manterem as portas totalmente abertas durante o horário de funcionamento, sem sequer uso de portas-giratórias, e também pelo fato de não possuírem nenhum tipo de segurança profissionalizada.**

Entrementes é sabido que as agências lotéricas, correspondentes bancários e agências de correios e telégrafos estão incorporando muitas das funções que antes eram privativas dos bancos, movimentando consideráveis importâncias monetárias, sem oferecer a correspondente segurança, expondo sobremaneira os usuários e funcionários, e com este projeto passaremos a atender ao anseio da comunidade pelotense, que cada vez mais se utiliza destes serviços, passando a contar com um vigilante profissional que zelará pela segurança no local.

Aprovação do presente projeto de lei confirmará o papel desta Câmara na efetivação dos direitos constitucionais dos cidadãos.

SALA DE SESSÕES, EM 18 DE Agosto DE 2009.


Vereador- DIARONI SANTOS-Mata Cobra
Partido dos Trabalhadores